

**MUNICÍPIO DE ALPIARÇA****Aviso n.º 6742/2010**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para dois Assistentes Operacionais — Auxiliares de Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 15 de Março do ano 2009:

Nome	Nota obtida
Maria Isabel Marvão Fernandes Fogueteiro . . . . .	17,97
Maria Cristina Alcobia Carvalho Ramos . . . . .	17,67
João Diogo de Lima Gonçalves . . . . .	16,77
Pedro Miguel Gonçalves Pinto . . . . .	15,13
Fábio Miguel Pinto d'Avó . . . . .	13,59
Nuno Gonçalo Blindorror Pereira . . . . .	13,57

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

303046801

**MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 6743/2010**

Torna-se público que, por deliberação Camarária de 18 de Janeiro corrente e despacho do Vereador com competência delegada na gestão de recursos humanos de 11 de Março de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico nos termos que a seguir se discriminam:

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

2 — Unidade a contratar: uma;

3 — Caracterização do posto de trabalho: a unidade a contratar será afectada à Secção de Administração Geral da Divisão Administrativa, cujas atribuições encontram-se previstas no mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o corrente ano, publicitado na página electrónica desta Câmara Municipal — [www.cm-ah.pt](http://www.cm-ah.pt) — o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos;

4 — Local de trabalho: Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Velha, em Angra do Heroísmo;

5 — Requisitos de admissão — para além da detenção do 12.º ano de escolaridade nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *b*) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos devem igualmente reunir os requisitos previstos no artigo 8.º da mesma lei, sob pena de exclusão;

5.1 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6 — Não é necessária a existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7 — Procedeu-se à consulta prévia à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAE), nos termos do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através do ofício com a referência 137/DRSP/2.0/2010, datado de 4 de Fevereiro corrente, que se encontra temporariamente dispensada a consulta àquela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

9 — Métodos de selecção

9.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Esta prova revestirá forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de cento e vinte (120) minutos, e será pontuada de 0 a 20 valores;

9.1.1 — Conteúdos da prova de conhecimentos: lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada por lei n.º 97/89, de 15 de Dezembro, Lei n.º 11/91, de 17 de Maio, Lei n.º 127/97, de 11 de Dezembro, Lei n.º 50/99, de 24 de Junho, Lei n.º 86/2001, de 10 de Agosto, Lei n.º 22/2004, de 17 de Junho e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro).

9.1.2 — Na realização desta prova apenas é permitida a consulta de legislação (versão não anotada).

9.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

9.3 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

9.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Aplicação, ponderação e valoração final dos métodos de selecção

10.1 — Regime Geral: Sem prejuízo do disposto nos pontos 10.2. e 10.3., aos candidatos não abrangidos pelo regime previsto no artigo 53.º n.º 2 da lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (LVCR), bem como aos candidatos que, embora abrangidos por este regime, afastem a aplicação dos métodos de selecção previstos nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número — ou seja avaliação curricular e entrevista de avaliação de conhecimentos — são aplicáveis os seguintes métodos de selecção de acordo com os critérios acima descritos: Prova de conhecimentos; Avaliação Psicológica; e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1.1 — Classificação final (CF): resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$ ;

10.2 — Regime Excepcional: Sendo o número de candidatos superior a 20 a prova de conhecimentos será utilizado como único método de selecção obrigatório e a entrevista de selecção profissional como método de selecção facultativo, nos termos do despacho supra-referido.

10.2.1 — Classificação Final: resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$ ;

10.3 — Regime Especial: Aos candidatos abrangidos pelo regime previsto no citado artigo 53.º, n.º 2 são aplicáveis os métodos de selecção previstos nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número, ou seja a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

10.3.1 — Classificação Final: resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$ ;

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte;

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13 — Composição e identificação do júri: chefe da Divisão Administrativa, Dr. Ruben Filipe Fournier Costa Pereira; Vogais — coordenadora técnica Bélna Maria Santos Leonardo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior Sandra Patrícia Vieira

Costa; Vogais suplentes — técnica superior Jesuína Costa e coordenadora técnica Regina de Fátima Rocha Dias Cardoso;

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

14.1.1 — Formulário de candidatura de emprego disponível na página electrónica desta Câmara Municipal — [www.cm-ah.pt](http://www.cm-ah.pt) — ou através do respectivo Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade;

14.1.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias

14.1.3 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, bem como outros documentos comprovativos de factos por eles referidos no mesmo *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente acções de formação que tenham frequentado;

14.2 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no referido Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça Velha, 9700-853, Angra do Heroísmo, durante o horário de atendimento, das 10.30 às 14.30 horas, ou remetida por correio, registado e com aviso de recepção, para a mesma morada, ou ainda enviada para o endereço electrónico — [peessoal@cm-ah.pt](mailto:peessoal@cm-ah.pt) —, até ao termo do prazo fixado;

15 — As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica desta Câmara Municipal e remetida aos candidatos por correio electrónico ou ofício registado, oportunamente, após aplicação dos métodos de selecção.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Ruben Filipe Fournier da Costa Pereira*.

303020281

## MUNICÍPIO DE ANSIÃO

### Aviso n.º 6744/2010

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Ansião adjudicou, durante o ano de 2009, ao abrigo do citado diploma, a seguinte empreitada:

Data Adjudicação	Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Valor Adjudicação S/ IVA	Adjudicatário
27-02-2009	Parque Empresarial do Camporês — Infraestruturas — 3.ª Fase.	Concurso Público . . .	€ 1.949.835,75	Lusosicó — Construções, L.ª

Ansião, 26 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha*).

203084394

## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Aviso n.º 6745/2010

#### Pedido de Licenciamento de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 295

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Vice-Presidente do Município de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que, por deliberação tomada em reunião de 14/09/2009, publicitada nos termos da lei pelo Edital n.º 145/2009, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 295/88, emitido inicialmente em nome de António Manuel dos Santos Antunes, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9h00 às 12h 30m e das 14h00 às 16h 30m).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento deste Município (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h 30m às 16h 30m).

Paços do Município, 27 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente, (*João Paulo Lima Barbosa de Melo*).

303045019

### Aviso n.º 6746/2010

#### Procedimento concursal comum — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendente ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/ categoria de Assistente Operacional (Funções de Pintor), publicado através do Aviso n.º 12525/2009, na

2.ª série do *Diário da República*, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, a qual foi homologada por despacho por mim proferido, no uso da competência subdelegada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria João Castelo Branco, através do Edital n.º 565/2009 de 14 de Dezembro de 2009 no passado dia 26 de Fevereiro de 2010, a qual se encontra disponível na página electrónica deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e afixada nos Paços do Município: 1.º Diogo André Baptista Fernandes: 15.60 Valores; 2.º Paulo Jorge Rodrigues Escada: 14.50 Valores.

Paços do Município de Coimbra, 05 de Março de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, (*Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*).

303038767

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Regulamento n.º 323/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que a Câmara Municipal de Lagoa deliberou, em reunião de 16 de Março de 2010, submeter a inquérito público, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da publicação do presente Edital na 2ª Série do Diário da República, o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, incluindo a respectiva fundamentação económico-financeira, que poderá ser consultado na Secção de Expediente, Edifício da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente e no site do Município.

Nos termos do n.º 2, do artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, todos os interessados poderão dirigir por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações dentro do período atrás referido.

Município de Lagoa, 19 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Inácio Marques Eduardo*).

### Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais

#### Preâmbulo

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, instituiu uma nova regulamentação sobre as relações jurídico-tributárias, geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, levando os diplomas regulamentares em vigor nos Municípios à conformação com o novo quadro legislativo.

O novo conjunto normativo introduziu na categoria tributária diversos princípios adequados ao enquadramento constitucional vigente, nomea-